



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2008-ST – SDP Nº 001/2008 –
PTU/UGP/ST/DF. PRISM: BRA - 9448
Processo nº 410.002.297/2008

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, órgão responsável por promover a execução do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, representada por **FÁBIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.145.955-2 – SSP/SP e CPF nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **ARCADIS LOGOS S.A.**, com sede na Rua Líbero Badaró, 377 - 6º andar, Conjunto 605, Centro - CEP: 01.009-000, São Paulo/SP, na qualidade de CONTRATADA, representada por **JAIME ELIAS PESCE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, diretor executivo, portador do RG nº 8.781.389-0 SSP/SP e CPF nº 044.760.998-07 e **JOSÉ ROBERTO SOARES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4300987/SSP-SP e CPF nº 476.224.748-00, resolvem celebrar o 7º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano – UEGP/PTU

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, CEP: 70.075-900 - Brasília – DF

Telefone (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com

UEGP/PTU/SEMOB-DF



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo para conclusão dos serviços do Contrato nº 025/2008-ST, e como decorrência natural, a adequação e ajustamento dos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Por este ato, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 025/2008-ST para 30 de março de 2019 e o prazo final para a conclusão dos serviços para 31 de dezembro de 2018, com fundamento nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nas Justificativas inseridas às fls.11.175/ 11.274 e 11.294/11.375, bem como a não objeção emitida pela CBR-BID nº 2028/2017, de 19 de junho de 2017 às fls. 12.275.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

Em decorrência da prorrogação da vigência e do prazo para conclusão dos serviços, os quantitativos serão adequados a essa nova realidade no valor de R\$ 2.510.709,40 (dois milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos), o que corresponde a 12,96% (doze vírgula noventa e seis por cento) de acréscimo em relação ao valor original do contrato e que, somado aos aditamentos anteriores, representa um acréscimo de 70,51% (setenta vírgula cinquenta e um por cento). Com o pretendido aditamento, o valor total do contrato, dentro dos parâmetros originais, passará a ser de R\$ 33.031.293,39 (trinta e três milhões, trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 26.101
- II – Programa de Trabalho: 26.122.6216.3128.0001
- III – Natureza da Despesa: 44.90.35
- IV – Fonte de Recursos: 100 e 136

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano – UEGP/PTU
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, CEP: 70.075-900 - Brasília – DF
Telefone (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

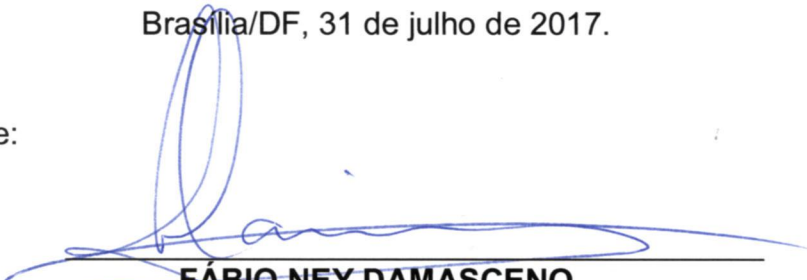
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 31 de julho de 2017.

Pela Contratante:

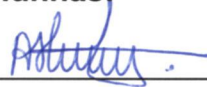

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretaria de Estado de Mobilidade

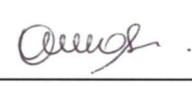
Pela Contratada:


JAIME ELIAS PERSCE
Diretor Executivo


JOSÉ ROBERTO SOARES
Engenheiro

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 939.276.908-63

Nome: 
CPF: 128.254.878-64

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano – UEGP/PTU

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, CEP: 70.075-900 - Brasília – DF

Telefone (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com

UEGP/PTU/SEMOB-DF